

## EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Instrução do Processo Ético COREN-MT N° 02/2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria COREN-MT N° 019/2022, de 27 de janeiro de 2022, e considerando que foram esgotados todos os meios para localizar a denunciada Noeli Borges Silvério da Silva COREN-MT N° 292984-ENF, para apresentar a defesa prévia, podendo anexar provas e arrolar até 03 (três) testemunhas com nome completo e endereço atualizado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, art.70 e 71 da Resolução Cofen 370/2010, sob pena de incidência dos efeitos da revelia, nos autos do Processo Ético n° 02/2020, instaurado conforme Decisão Coren-MT N° 76 de 29 de Outubro de 2019, com indicação das supostas infrações tipificadas nos artigos 5, 12, 17, 21, 25, 32, 33, 41, 48, 56, 71 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - Resolução Cofen 311/2007. A defesa prévia deverá se escrita e assinada, endereçada ao Setor de Processos Éticos do COREN-MT, a qual poderá ser entregue pessoalmente na sede do COREN-MT, das 08h: 00min às 12h: 00min / das 14h:00min às 18h:00min, ou remetida via postal para o endereço Av. Presidente Marques, n° 59, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP:78.032-010.

Cuiabá, 12 de maio de 2022.

João Pedro Neto de Sousa

Presidente da Comissão de Instrução de Processo Ético

COREN-MT- 521011-ENF

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 215c8d06

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)